



04 fev



PROJETO DE LEI Nº 20 /2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

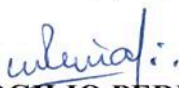
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e trezentos reais)

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º advirá do Convênio nº 803534/2014, por intermédio do Ministério das Cidades, e será inserido no programa 09001.154100163.092 – obras e instalações -ficha 420 - conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

